

Lê-se:
ANEXO III
EDITAL PROCESSO SELETIVO Nº 001/2026
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Inscrição e entrega de Currículo e Títulos	19/03/2026 a 25/03/2026	Secretaria Municipal de Saúde	08h00min às 13h00min
Resultado de Análise Curricular	07/04/2026	Secretaria Municipal de Saúde / Secretaria de Assistência social e Diário Oficial	
Prazo para recurso	08/04/2026	Secretaria Municipal de Saúde	08h00min às 13h00min
Resultado Preliminar	10/04/2026	Secretaria Municipal de Saúde / Secretaria de Assistência social e Diário Oficial	
Convocação para entrevista	10/04/2026	Secretaria Municipal de Saúde / Secretaria de Assistência social e Diário Oficial	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Entrevistas			
Entrevista para os cargos de nível médio (ACS, ACE, ASB, Técnico de Enfermagem e Microscopista)	14/04/2026	Secretaria Municipal de Saúde	08h00min às 13h00min
Entrevista para os cargos de Enfermeiro (ZONA RURAL)	15/04/2026 e 16/04/2026	Secretaria Municipal de Saúde	08h00min às 13h00min
Entrevista para o cargo de Enfermeiro (ZONA URBANA)	17/04/2026 e 20/04/2026	Secretaria Municipal de Saúde	08h00min às 13h00min
Entrevista para os cargos de Médico Clínico Geral, Pediatra, Ginecologista e Cirurgião Dentista.	22/04/2026	Secretaria Municipal de Saúde	08h00min às 13h00min
Entrevista para o cargo de Fisioterapeuta, Psicólogo (saúde), Nutricionista e Farmacêutico.	27/04/2026	Secretaria Municipal de Saúde	08h00min às 13h00min
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - Entrevistas			
Entrevista para os cargos de Entrevistador Social e Educador Social	23/04/2026	Secretaria Municipal de Saúde	08h00min às 13h00min
Entrevista para os cargos de Técnico Social, Técnico de Nível Superior e Agente social	24/04/2026	Secretaria Municipal de Saúde	08h00min às 13h00min
Entrevista para os cargos de Assistente Social e Psicólogo	27/04/2026	Secretaria Municipal de Saúde	08h00min às 13h00min
RESULTADO PRELIMINAR	08/05/2026	Secretaria Municipal de Saúde / Secretaria de Assistência social e Diário Oficial	
PRAZO PARA RECURSO	11/05/2026	Secretaria Municipal de Saúde	08h00min às 13h00min
RESULTADO FINAL	13/05/2026	Secretaria Municipal de Saúde / Secretaria de Assistência social e Diário Oficial	
CONVOCAÇÃO	15/05/2026	Secretaria Municipal de Saúde / Secretaria de Assistência social e Diário Oficial	

Senador Guiomard, Acre, 13 de abril de 2026.

Maria Dioneide Moura de Oliveira
Presidente da Comissão
Decreto Nº 001/2026

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2026

Objeto: Será objeto da presente licitação, a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.

Local de Retirada: Secretaria Municipal de Licitação e Contratos, sito Avenida Castelo Branco, nº 1900, Bairro: Centro, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, Portal de Licitação do Tribunal de Contas do Estado do Acre ou através do e-mail: <http://sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/>; cplsenadorguimard2019@gmail.com; <https://www.senadorguimard.ac.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br

Propostas: Serão recebidas até às 11:00hs (horário de Brasília) do dia 23/04/2026, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.licitanet.com.br.

Senador Guiomard/AC, 13 de abril de 2026.

Luciano Gonçalves Brandão
Agente de Contratação

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

LEI Nº 1.188, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a regulamentação para concessão de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara do Município de Tarauacá e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo o Art. 60, inciso V da Lei Orgânica do Município, faz saber que o poder Legislativo Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica regulamentada a concessão de diárias aos Vereadores do Município de Tarauacá, destinadas a custear despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, quando em deslocamento a serviço do Poder Legislativo, fora do Município.

Art. 2º - AS diárias somente poderão se concedidas quando o deslocamento do Vereador ocorrer para:

- I – Participação em cursos, seminários, congressos, capacitações ou eventos de interesse do Poder Legislativo;
- II – Reuniões com órgãos públicos, entidades governamentais ou instituições privadas, desde que relacionadas ao exercício do mandato;
- III – representação oficial do Município ou da Câmara Municipal.

Art. 3º - A concessão de diárias dependerá de prévia autorização da Mesa Diretora, mediante requerimento fundamentado, no qual constem:

- I - O objetivo da viagem;
- II – O local de destino;
- III – O período de afastamento;

IV – A estimativa do número de diárias necessárias.

Art. 4º - É vedada a concessão de diárias:

I – Para deslocamento dentro do território do Município;

II – Para fins de interesse particular;

III – quando as despesas forem custeadas por outro órgão ou entidade.

Art. 5º - O (a) Vereador (a) ou servidor (a) beneficiado deverá apresentar relatório de viagem no prazo de até 03 dias após o retorno, contendo:

I – Descrição das atividades realizadas;

II – Comprovação de participação no evento ou reunião, quando couber.

§1º - Para fins de concessão e autorização de diária, deverá ser apresentado com prazo mínimo de antecedência de 03 (três) dias, o cronograma da viagem com a devida justificativa da necessidade do deslocamento, devendo ser comprovado o relevante interesse público e relação direta com o mandato, e ainda, benefício institucional ao Poder Legislativo ou ao Município.

§2º - O deslocamento sem a apresentação da documentação solicitada no parágrafo anterior, não será custeado pela Câmara Municipal de Tarauacá, sendo vedado o reembolso com os custos.

Art. 6º - Durante o recesso legislativo, salvo representação oficial previamente autorizada, fica vedada a concessão de diárias.

Art. 7º - Para fins de concessão de diária, deverão ser observados os dias de sessões que não houver sessões ordinárias ou extraordinárias, visando assim assegurar a tramitação regular dos trabalhos do Poder Legislativo.

Art. 8º - Fica vedado o acúmulo de diárias com ajuda de custo.

Art. 9º - Dependendo da distância, agenda e retorno sem pernoite, poderá ser concedida apenas o valor correspondente a meia diária.

Art. 10 - Em atenção ao princípio da publicidade e transparência pública, todas as diárias deverão ser publicadas no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Tarauacá.

Art. 11 - A presente Lei poderá ser regulamentada mediante Decreto.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Tarauacá - Acre, 06 de abril de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito do Município de Tarauacá

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

LEI Nº 1.189, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

“Institui a Medalha de Mérito Legislativo Doutor Rosaldo Firmo de Aguiar França, no âmbito do Município de Tarauacá, estabelece critérios para sua concessão e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo o Art. 60, inciso V da Lei Orgânica do Município, faz saber que o poder Legislativo Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Tarauacá, a Medalha de Mérito Legislativo Doutor Rosaldo Firmo de Aguiar França, destinada a reconhecer e homenagear pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado relevantes serviços à coletividade, com atuação de destaque na promoção da cidadania, no fortalecimento das instituições democráticas, na defesa da legalidade, da transparência, da ética pública, do controle social, bem como em ações de relevante interesse público que contribuam para o desenvolvimento político, social, econômico e institucional do Município, em consonância com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e interesse público.

Art.2º - A medalha será concedida anualmente, em Sessão Solene da Câmara Municipal, preferencialmente na semana comemorativa do aniversário do Município de Tarauacá, celebrado no dia 24 de abril.

Art.3º - Poderão ser homenageadas pessoas físicas ou jurídicas que comprovadamente tenham desenvolvido ações relevantes e de impacto institucional, social ou comunitário no Município de Tarauacá.

Parágrafo único. A homenagem poderá ser concedida em vida ou postumamente, hipótese em que será entregue a familiar ou representante legal do homenageado.

Art.4º - A indicação dos homenageados será feita exclusivamente por Parlamentares da Câmara Municipal de Tarauacá, mediante requerimento individual devidamente fundamentado, contendo a descrição dos serviços prestados e a justificativa da homenagem, submetido à apreciação e aprovação do Plenário.

Art.5º- Cada Parlamentar poderá indicar até 02 (dois) homenageados por ano legislativo.

Art. 6º - Somente poderão receber a Medalha pessoas físicas que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I - Possuir idoneidade moral e reputação ilibada;

II - Não possuir condenação criminal transitada em julgado;

III - Não ter sido condenado, com decisão transitada em julgado, por crimes relacionados a:

a) Racismo ou injúria racial;

b) Violência doméstica e familiar contra a mulher;

c) Crimes contra crianças, adolescentes, idosos ou pessoas com deficiência;

d) Crimes contra a Administração Pública;

e) Atos de improbidade administrativa;

IV - Não estar com direitos políticos suspensos;

V - Não ter sofrido penalidade administrativa definitiva por conduta incompatível com o decoro ou com o exercício de função pública ou atividade de relevante interesse social.

§1º- O atendimento aos requisitos deverá ser declarado expressamente no ato da indicação.

§2º- A superveniência de condenação transitada em julgado ou a comprovação de descumprimento dos requisitos previstos neste artigo poderá ensejar a revogação da honraria, mediante deliberação do Plenário, assegurado o contraditório.

Art.7º- A Medalha será acompanhada de diploma de reconhecimento público.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tarauacá - Acre, 06 de abril de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito do Município de Tarauacá

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE TARAUACÁ

LEI Nº 1.191, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

“Dispõe sobre a autorização caminhonetes, tipo Pick-Up a operarem na categoria de táxi e dá outras disposições.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUACÁ, Estado do Acre, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo o Art. 60, inciso V da Lei Orgânica do Município, faz saber que o poder Legislativo Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica permitida a utilização de veículos “pick ups”, a operarem na categoria Táxi-Lotação e Táxi-Convencional, no sistema de Transporte de passageiros de Tarauacá, desde que possuam, no mínimo, 4 (quatro) portas, bem como que o peso bruto não exceda a 2.000 kg (dois mil quilogramas) e cuja lotação não exceda a 7 (sete) passageiros, sendo vedado o transporte de qualquer carga sem a presença do acompanhante.

§ 1º. Não será concedida permissão/utilização, para as “pick ups” de taxi, com idade superior a 07 (sete) anos contados da data de fabricação (art. 17 da Lei Municipal 437/98).

§ 2. Os interessados em homologar veículo tipo Caminhonete/Pick-Up neste modal de transporte, deverão iniciar e instruir processo administrativo perante Departamento de Transporte Público ou presencialmente no Setor de Tributos, devendo, para tanto, anexar os documentos exigidos pela Lei Municipal 437/98.

Art. 2º Os veículos deverão apresentar os seguintes requisitos/características:

I. Peso máximo bruto não exceda a 2.000 kg (dois mil e quinhentos quilogramas);

II. Quanto ao tipo de carroceria: CABINE DUPLA – ABERTA, montada em monobloco.

III. Quantidade mínima de portas: 4;

IV. Quantidade mínima de ocupantes: 5;

V. Motor Potência máxima 2.0, mínimo 100 cv, combustível flex (álcool e gasolina);

VI. Capacidade mínima da caçamba: 680 litros;

VII. Largura mínima: 1.730 mm.;

VIII. Distância mínima do entre eixos: 2.730 mm.;

IX. Tipo de suspensão: Independente ou semi-independente com molas helicoidais, ficando autorizada a utilização de molas em lâmina ou feixes de lâminas somente na suspensão traseira;

X. Tipo de cobertura da caçamba:

1) Capota marítima na cor preta, respeitado o limite do fechamento à altura da caçamba;

2) Capota rígida de fibra ou material equivalente, na cor preta, respeitado o limite de fechamento à altura da caçamba;

3) Capota rígida retrátil em fibra ou material equivalente, na cor preta, respeitado o limite de fechamento à altura da caçamba;

X. Fica vedado a utilização de capota fabricada em lona ou material rígido tipo baú que ultrapasse a linha da altura da caçamba.

XI. A cobertura da caçamba deverá ser provida de vedação e impermeabilidade, de modo a não permitir a passagem de líquido que possa ocasionar danos a bagagem ou qualquer material do usuário do serviço.

Itens de segurança:

I. Air Bag, ABS, Encosto de cabeça;

II. Cintos de segurança de 03 (três) pontos retráteis para os bancos dianteiros e no mínimo 02 (dois) cintos de segurança retráteis na traseira.

III. Ancoragem da carga na caçamba: Será obrigatória a disponibilização e utilização de dispositivo tipo rede de fixação ou outro modo de amarração que

impossibilite a movimentação da carga/bagagem do usuário do serviço, permitindo que fique acondicionada, protegida e ancorada.

Conforto / conveniência:

I. Será admitida pintura sólida, metalizada ou perolizada na cor branca, cinza ou prata, uniforme, inadmitindo qualquer variação de tonalidade que, pela nitidez visual, derive para qualquer outro tipo de cor como, creme, bege ou qualquer outra;

II. Direção Hidráulica assistida ou Elétrica;

III. Ar Condicionado;

IV. Bancos revestidos, no mínimo na região do assento e encosto, totalmente em tecido ou couro;

Art. 3º Para os casos de veículos que possuam bagageiro de teto (rack de teto) original de fábrica o mesmo deverá ter a travessa transversal removida para que seja possibilitado a perfeita fixação e visualização do luminoso, tanto de quem olha pela dianteira quanto pela traseira, ficando vedado o acondicionamento de qualquer carga ou objeto sobre o teto quando estiver em serviço.

§ 1º É vedado, ainda, o acondicionamento de carga na caçamba que ultrapasse o comprimento e a largura do veículo, sendo vetado o trânsito do veículo com a tampa da caçamba aberta e a utilização de extensor de caçamba ou acessórios semelhantes.

§ 2º Para operação do serviço em veículos Caminhonete/Pick-Up, será obrigatório que o condutor observe os termos da Resolução CONTRAN nº 349/2010, com as alterações pela Resolução CONTRAN 589/2016.

Art. 4º As marcas dos veículos poderão ser previamente padronizadas pelo órgão competente do Poder Executivo, respeitadas as características de modelos estabelecidas nesta Lei.

Art. 5º Os veículos ao qual se destinam a presente Lei, adquiridos junto à concessionárias não poderão ser comercializados por interstício mínimo de 2 (anos) anos de serviço de Táxi mencionado no artigo 1º da presente lei.

Art. 7º O Poder Executivo por meio de Decreto poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tarauacá - Acre, 10 de abril de 2026.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito do Município de Tarauacá

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 029, DE 13 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Gestora responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação de Tarauacá (2026–2035).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARAUACÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.005/2014, que estabelece diretrizes, metas e estratégias para a educação nacional;

CONSIDERANDO o PL nº 2.617 do PNE, que estabelece diretrizes, objetivos, metas e estratégias para a educação nacional;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.965, de 2 de julho de 2015, aprova o Plano Estadual de Educação do Acre para o decênio 2015-2024.

CONSIDERANDO a Lei nº 848 de 23 de junho de 2015, aprova o Plano Municipal de Educação da Cidade de Tarauacá – PME para o decênio 2015 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do novo Plano Municipal de Educação para o decênio 2026–2035, em consonância com as diretrizes nacionais e estaduais;

CONSIDERANDO os princípios da gestão democrática do ensino público, previstos na Constituição Federal de 1988 e na Lei nº 9.394/1996;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR e NOMEAR os membros representantes das instituições abaixo relacionadas para compor a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Tarauacá (2026-2035):

I. Secretaria Municipal de Educação de Tarauacá (SEME).

Titular: Carlos Gomes de Souza

Suplente: Marina Bezerra Machado

II. Conselho Municipal de Educação de Tarauacá (CME/TK).

Titular: Ieda Maria dos Amaucas Gomes

Suplente: Erlan de Lima Mourão

III. Fórum Municipal de Educação de Tarauacá (FME/).

Titular: Maria do Carmo de Lima Albuquerque

Suplente: José Francisco Sena de Souza

IV. Câmara Municipal de Vereadores de Tarauacá.

Titular: Janaina Araújo Furtado Acioli

Suplente: Neirimar Cornelio de Jesus Lima

V. Ministério Público do Estado do Acre – Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Criança e do Adolescente de Tarauacá (MP/AC).

Titular: Lohana Melo Lima

Suplente: Solange da Silva Souza

VI. Universidade Federal do Acre (UFAC).

Titular: Miracélia Maria Freire de Moura

Suplente: Francisca Azevedo Bernardo

VII. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC).

Titular: Daiana da Costa Azevedo

Suplente: Vânia de Oliveira Silva

VIII. Sindicato das Escolas Particulares de Ensino Superior de Tarauacá.

Titular: Daniel Paiva Carneiro

Suplente: Antônia Lopes Figueiredo

IX. Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Acre (SINTEAC).

Titular: João Evangelista Gonçalves Maciel

Suplente: Raimundo Nonato Damasceno

X. Colegiado dos Diretores de Escolas Públicas do Acre (CODEP).

Titular: José da Cruz Lopes Leite

Suplente: Antônia Jeane Maia Neri

XI. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (CACSFUNDEB)

Titular: Francieleide Maria do Socorro Fontinele Marinho

Suplente: Edivan Barbosa de Almeida

XII. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Titular: Jhonas Lima de Aguiar

Suplente: Tamires de Oliveira Soares

XIII. Conselho Tutelar de Tarauacá.

Titular: Erick de Souza Silva

Suplente: Ana Maria Batista da Silva

XIV. Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério de Tarauacá.

Titular: Abimael Caxias de Almeida

Suplente: Raimundo Ferreira Brasil da Costa

XV. Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Titular: Ademilton da Silva Lima Junior

Suplente: Maria Auricélia Nascimento Oliveira

XVI. Sociedade Civil (Profissionais da Educação, pais/responsáveis de alunos, entre outros)

Titular: Valdernilson de Lima Gomes

Suplente: Marcelo Marques de Souza

Parágrafo único: A Comissão Gestora será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação de Tarauacá (SEME), sendo facultada a indicação de membro suplente por cada órgão ou entidade representada, para substituição em casos de ausência ou impedimento.

Art. 2º São atribuições da Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Tarauacá (2026–2035):

- I. Planejar, coordenar e conduzir o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;
- II. Elaborar plano de trabalho detalhado, com definição de atividades, prazos e responsáveis;
- III. Promover a articulação institucional e a ampla divulgação das ações desenvolvidas;
- IV. Garantir a realização de audiências públicas, conferências e demais mecanismos de participação social;
- V. Sistematizar o diagnóstico educacional do município e elaborar a proposta do Plano Municipal de Educação;
- VI. Acompanhar e consolidar as contribuições oriundas da sociedade civil e dos órgãos participantes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026/SEME

3º CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tarauacá, Rodrigo Damasceno Catão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, na Instrução Normativa nº087/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Acre e demais legislações pertinentes, bem como nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO

Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/2026/SEME (Educação), para comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Educação - SEME, localizada na Av. Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395, CEP 69970-000, Centro, Tarauacá - AC, nas seguintes datas e horários: 10/04/2026, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

O comparecimento tem por finalidade tratar de assuntos relativos à contratação temporária de interesse público, nos termos do edital citado, incluindo a apresentação de documentação, assinatura de contrato e posse.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

Os candidatos convocados deverão observar rigorosamente as datas, horários e documentos exigidos para efetivação da contratação, conforme disposto no Edital nº 001/2026/SEME.

O candidato que não comparecer munido de todos os documentos exigidos, dentro do prazo estabelecido, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Ter sido aprovado e classificado dentro do número de vagas disponíveis e possuir, na data da assinatura do contrato, todos os requisitos exigidos para o cargo, conforme edital e legislações específicas;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72, ou ser naturalizado;
- c) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
- d) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, exceto nos casos permitidos pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção conforme §1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90;
- e) Possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada por diploma ou certificado expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou Secretaria Estadual de Educação, e, quando aplicável, registro no respectivo Conselho de Classe;
- f) Apresentar documentos originais para comprovação de escolaridade (não serão aceitas cópias autenticadas em cartório);
- g) Em caso de escolaridade obtida no exterior, apresentar documentação devidamente revalidada e traduzida por tradutor juramentado, conforme legislação vigente.

A Prefeitura Municipal de Tarauacá poderá exigir, a qualquer tempo, documentos complementares necessários à comprovação dos requisitos legais, cadastrais e funcionais, conforme legislação vigente e exigências do sistema de folha de pagamento e Social.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS (ORIGINAL E CÓPIA)

Cédula de Identidade (RG);

CPF;

Cartão do PIS/PASEP ou número do NIT (para primeiro emprego);

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Título de Eleitor;

Comprovante de Quitação Eleitoral;

Comprovante de Residência atualizado (últimos 90 dias);

Certificado de Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);

Declaração de inexistência de acúmulo de cargos (modelo fornecido no ato da contratação);

Carteira de Trabalho - páginas de identificação (frente e verso);

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver);

Diploma ou declaração de conclusão do curso exigido para o cargo;

Certidão Negativa (ou positiva com efeito de Negativa) de Débitos Federais e Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 Certidão de Quitação da Justiça Federal (Cível e Criminal);
 Diploma ou certificado de conclusão do curso reconhecido pelo MEC;
 Comprovante de Conta-Salário (ou abertura assistida pelo setor de Recursos Humanos);
 Certidão de Regularidade Profissional com o Conselho de Classe, comprovando registro ativo e adimplente.
 Tarauacá - AC, em 10 de abril de 2026.

RodrigoDamascenoCatão
 PrefeitoMunicipaldeTarauacá
 (Via assinada consta no processo físico)

ANEXO

1. Professor de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) - Zona Urbana - Nível Superior Nível Superior

POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	APROVADO	NOTAS
23	144421	MARIA CRISTIANE GOMES DA SILVA	***.008.462-**	sim	72,00
24	144273	FIAMA DE OLIVEIRA LUIZ YAWANAWÁ	***.768.902-**	sim	72,00
25	145338	DHEYLIANE DE LIMA REGE RAMIRO	***.103.042-**	sim	72,00

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026/SEME

2ª CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tarauacá, Rodrigo Damasceno Catão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, na Instrução Normativa nº087/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Acre e demais legislações pertinentes, bem como nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

1. DA CONVOCAÇÃO

Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 001/2026/SEME (Educação), para comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Educação - SEME, localizada na Av. Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395, CEP 69970-000, Centro, Tarauacá - AC, nas seguintes datas e horários: 10/04/2026, das 8h às 12h e das 14h às 17h.

O comparecimento tem por finalidade tratar de assuntos relativos à contratação temporária de interesse público, nos termos do edital citado, incluindo a apresentação de documentação, assinatura de contrato e posse.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

Os candidatos convocados deverão observar rigorosamente as datas, horários e documentos exigidos para efetivação da contratação, conforme disposto no Edital nº 001/2026/SEME.

O candidato que não comparecer munido de todos os documentos exigidos, dentro do prazo estabelecido, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- Ter sido aprovado e classificado dentro do número de vagas disponíveis e possuir, na data da assinatura do contrato, todos os requisitos exigidos para o cargo, conforme edital e legislações específicas;
- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72, ou ser naturalizado;
- Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
- Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, exceto nos casos permitidos pelo art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção conforme §1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90;
- Possuir a escolaridade exigida para o cargo, comprovada por diploma ou certificado expedido por instituição reconhecida pelo MEC ou Secretaria Estadual de Educação, e, quando aplicável, registro no respectivo Conselho de Classe;
- Apresentar documentos originais para comprovação de escolaridade (não serão aceitas cópias autenticadas em cartório);
- Em caso de escolaridade obtida no exterior, apresentar documentação devidamente revalidada e traduzida por tradutor juramentado, conforme legislação vigente.

A Prefeitura Municipal de Tarauacá poderá exigir, a qualquer tempo, documentos complementares necessários à comprovação dos requisitos legais, cadastrais e funcionais, conforme legislação vigente e exigências do sistema de folha de pagamento e Social.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS (ORIGINAL E CÓPIA)

Cédula de Identidade (RG);
 CPF;
 Cartão do PIS/PASEP ou número do NIT (para primeiro emprego);
 Certidão de Nascimento ou Casamento;
 Título de Eleitor;
 Comprovante de Quitação Eleitoral;
 Comprovante de Residência atualizado (últimos 90 dias);
 Certificado de Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
 Declaração de inexistência de acúmulo de cargos (modelo fornecido no ato da contratação);
 Carteira de Trabalho - páginas de identificação (frente e verso);
 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver);
 Diploma ou declaração de conclusão do curso exigido para o cargo;
 Certidão Negativa (ou positiva com efeito de Negativa) de Débitos Federais e Dívida Ativa da União;
 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 Certidão de Quitação da Justiça Federal (Cível e Criminal);
 Diploma ou certificado de conclusão do curso reconhecido pelo MEC;
 Comprovante de Conta-Salário (ou abertura assistida pelo setor de Recursos Humanos);
 Certidão de Regularidade Profissional com o Conselho de Classe, comprovando registro ativo e adimplente.
 Tarauacá - AC, em 10 de abril de 2026.

RodrigoDamascenoCatão
 PrefeitoMunicipaldeTarauac
 (Via assinada consta no processo físico)

ANEXO

1. Professor de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) - Zona Urbana - Nível Superior Nível Superior

POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	CPF Parcial	APROVADO	NOTAS	
14	143730	JOSÉ MARCELO FORTUNATO GOMES	***.242.902-**	sim	77,00	
15	144578	JANALDO BALTAZAR DA SILVA	***.390.462-**	sim	76,00	
16	144829	ELIAMARIA NUNES DE OLIVEIRA	***.657.502-**	sim	76,00	
17	144540	NARAM MARQUES PASSOS	***.144.092-**	sim	76,00	
18	144237	CARLÂNDIA DA SILVA VIANNA	***.648.422-**	sim	76,00	
19	144712	EMILENE VIEIRA SILVA	***.606.902-**	sim	74,00	
20	144429	ALADIMIRA ARAUJO DE OLIVEIRA	***.235.632-**	sim	74,00	
21	145194	EGILA MARIA ALVES MONTEIRO	***.164.942-**	sim	71,00	PCD
21	143795	NONATA RODRIGUES MOTA DE CASTRO	***.003.362-**	sim	74,00	
22	144773	MARIA SUSANE MESQUITA DO NASCIMENTO	***.546.172-**	sim	74,00	

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUCÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 934/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1109/2025

INXEGIBILIDADE Nº 010/2024

OBJETO: Contratação de pessoa física para locação de imóvel

MARIA FRANCISCA DA SILVA MOURÃO– CPF: 443.999.442-34 com endereço na rua Dona Constância de Menezes, nº 290 AP, no município de Tarauacá/ AC doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 1109/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021.

CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tarauacá-AC, 13 de abril de 2026.

Assinam

Rodrigo Damasceno Catão

Prefeito de Tarauacá – AC

Maria Francisca da Silva Mourão

CPF: 443.999.442-34

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUCÁ

PROCESSO Nº. 3.513/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90027/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2026

OBJETO – contratação de Empresa especializada na aquisição de materiais de informática, objetivando suprir a necessidade das diversas Secretarias Municipais, que restou contratada a empresa REI COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 47.063.445/0001-84.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	APRES	MARCA / MO-DELO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA - Menor Custo de Impressão - Imprimir até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas com cada kit de tintas de reposição original, conectividade Avançada - Impressão wireless e Wi-Fi Direct integrado, imprima sem fios diretamente do seu smartphone, tablet ou PCs, tecnologia Heat-Free, aplicativo Smart Panel - Controle sua impressora a partir de dispositivos móveis através do novo aplicativo Smart Panel, Impressão Otimizada de Fotos - Tons de preto aprimorados para garantir melhor impressão de textura, sombras e contraste em fotos, modo rascunho vívido - Alta velocidade de impressão e melhor qualidade quando comparado ao modo rascunho tradicional, tecnologia de abastecimento Eco Fit - simples, sem sujeira e sem desperdícios, Impressão: Jato de tinta Heat-Free Micro Piezo, resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi ,velocidade de impressão ISO: 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/carta), velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, A4/carta), Velocidade de cópia ISO: 7,7 cpm em preto e 3,8 cpm em cores (A4/carta), tamanho máximo da cópia: A4/carta - 1.200 dpi x 2.400 dp, scanner: base plana com sensor de linhas CIS colorido, resolução óptica: 1.200 dpi x 2.400 dpi, profundidade de bit de cor: 48 bits de entrada e 24 bits de saída, area máxima de digitalização: 216 mm x 297 mm, velocidade de digitalização: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi), manuseio do Papel Suporte de Papel: Foto: 10x15 cm (4x6 in), 16:9 wide (102x181 mm), 13x18 cm (5x7 in), Padrão: A4, Carta, Ofício (215.9 x 355.6mm), Mexico-Ofício (215.9 x 340.4mm), Ofício 9 (214.9 x 315mm), Fólio (215.9x330.2mm), Executivo, Meia carta, A6 Foto: 10x15 cm (4x6 in), 13x18 cm (5x7 in), 16:9 wide (102x108mm), 8x10 in Envelopes: #10, definido pelo Usuário: 54x86 to 215.9x1200 mm , tamanho máximo do papel: 215.9 mm x 1.200 mm, Tipos de papel: Capacidade de papel: Alimentação traseira: hasta 100 folhas(A4/Carta), capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel A4, capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel A4, conectividade, conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct, protocolos de impressão em rede: TCP/IPv4, TCP/IPv6, protocolos de gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, API-PA, PING, DDNS, mDNS, SLP, WSD, LLTD WEP, (64bit/128bit), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES), segurança WLAN: WEP (64-bit/128-bit), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES), Voltagem nominal: AC 100 - 240 V, frequência nominal: 50 - 60 Hz, consumo de energia: 12 W em operação e 0,7 W em repouso, sistemas Operacionais Compatíveis: Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 /10 ou mais recente (32 bit, 64bit),similar a marca Epson, garantia de 24 meses	UND	Epson	20	1.050,00	21.000,00
VALOR TOTAL: vinte e um mil reais.						21.000,00

DA VIGÊNCIA: a vigência deste Contratação será contada a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de vigência será prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

DO PREÇO: O valor total desta contratação é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa com a execução do fornecimento de que trata o objeto ocorrerá a conta da CONTRATANTE, na forma seguinte:

Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 010 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 – Assistência Social

Sub Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 13 – Tarauacá Melhor com Promoção Social

Proj./Ativ.: 2.383 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 1.660.00.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 010 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 – Assistência Social

Sub Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 13 – Tarauacá Melhor com Promoção Social

Proj./Ativ.: 2.316 – Bloco de Proteção Social Básica

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 1.660.00.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 010 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 – Assistência Social

Sub Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 13 – Tarauacá Melhor com Promoção Social

Proj./Ativ.: 2.356 – Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recurso: 1.660.00.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 010 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 – Assistência Social

Sub Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 13 – Tarauacá Melhor com Promoção Social

Proj./Ativ.: 2.357 – Apoio a Organização do SUAS - FEAS

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 1.660.00.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 010 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 – Assistência Social

Sub Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 13 – Tarauacá Melhor com Promoção Social

Proj./Ativ.: 2.334 – Fortalecimento do Controle Social

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 1.660.00.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Promoção Social

Unidade: 010 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 8 – Assistência Social

Sub Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 13 – Tarauacá Melhor com Promoção Social

Proj./Ativ.: 2.321 – Programação Criança Feliz

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 1.660.00.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Tarauacá - AC, 24 de março de 2026.

Assinam, Rodrigo Damasceno Catão e Cleane Monteiro Pereira, Secretária Municipal de Promoção Social, pela CONTRATANTE e REI COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 47.063.445/0001-84, pela CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUACÁ

CONTRATO Nº 154/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002-2026

PROCESSO Nº 241/2026

OBJETO – Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Água Mineral e Gelo, objetivando suprir as necessidades das diversas Secretarias Públicas Municipais, da Prefeitura de Tarauacá - AC, especificado nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 90002/2026, que restou contratada a empresa CONVENIÊNCIA VITÓRIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 54.231.183/0001-85, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	APRES	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	Gelo em cubo de 03kg - produzido em água potável, devidamente embalada em saco plástico. Validade 06(seis) meses após a entrega.	Und	Gelo RI	390	7,90	3.081,00
VALOR TOTAL: três mil e oitenta e um reais						3.081,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 A vigência deste Contratação será contada a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total desta contratação é de R\$ 3.081,00 (três mil e oitenta e um reais).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ
 Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Agricultura;
 Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria de Agricultura;
 Função: 20 – Agricultura;
 Sub Função: 122 – Administração Geral;
 Programa: 08 – Tarauacá Melhor com Desenvolvimento Agrícola;
 Proj./Ativ.: 2.045 – Manutenção da Secretaria de Agricultura;
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo;
 Fonte de Recurso: 1.500.00.0000 – Recursos não vinculados de impostos;
 Valor Total: R\$ 3.081,00 (três mil e oitenta e um reais).

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Tarauacá-AC, 06 de abril de 2026.

Assinam Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito; Francisco Adson Leite da Silva – Secretário Municipal de Agricultura / DECRETO Nº 087/2025 pela CONTRATANTE e Carlos Tadeu Lopes da Silva, pela CONTRATADA e Testemunhas.

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA DE TARAUCÁ**

CONTRATO Nº 163/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90028-2025

PROCESSO Nº 3.704/2025

OBJETO – Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços Gráficos, objetivando suprir a necessidade das diversas Secretarias Públicas Municipais: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Promoção Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes neste Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90028/2025, que restou contratada a empresa QG COMUNICAÇÃO VISUAL E PULICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.483.522/0001-08 e Inscrição Estadual nº 01.023.242/001-48, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	UNIT	TOTAL
59	ADESIVO IMANTADO para Identificação de veículo, espessura de 0,8mm Ped. min. 1M².	M²	COMUNIC	100	99,00	9.900,00
63	CARTAZ DE ALTA RESOLUÇÃO, incluindo diagramação, arte final no papel couchê 150g no formato 4 em policromia 4x0. Saída em fotolito. Ped. min. 100 unid.	UND	COMUNIC	100	0,96	96,00
68	IMPRESSÃO DIGITAL e instalação de adesivo perfurado. ped. min.5m²	M²	COMUNIC	15	41,00	615,00
73	PLACA DE HOMENAGEM Tamanho A5 em aço inox de 1mm (polido ou escovado) com gravação em baixo relevo, em cores, acompanhado de estojo em madeira com revestimento totalmente em tecido veludo ou similar (cor a definir), conforme layout fornecido. Prazo máximo de entrega e instalação: 10 (dez) Ped. min. 01 unid.	UND	COMUNIC	50	195,00	9.750,00
80	Capa de processo – Formato aberto: 33 x 48 cm, Tipo de papel: sulfite 180g/m2. Impressão: offset, Fotolito de 300 dpi, Quantidade de cores: 4x0. Acabamento: uma dobra, perfurado, corte vinco refileado. Ped.min.500 unid.	UND	COMUNIC	500	1,17	585,00
93	Banner em lona vinil, 280gr, na medida 0,90x1.40mt acabamento em madeira nas duas extremidades e cordão de nylon.	UND	COMUNIC	100	23,00	2.300,00
112	Envelope A3, personalizado, Formato: 37 X 47,0 cm, Papel: Sulfite 90g/m², Tipo de Impressão: Offset, Quantidade de cores: 4 X 0. Ped. min. 500 unid.	UND	COMUNIC	500	1,34	670,00
114	Envelope personalizado, Formato: 24 X 34 cm, Papel: Sulfite 90g/m², Tipo de Impressão: Offset, Quantidade de cores: 4 X 0. Ped. min. 500 unid.	UND	COMUNIC	500	1,40	700,00
119	Folder Formato: A4. Tipo de papel: couchê brilho 170g/m². Tipo de impressão: offset. Quantidade de cores: 4x4. Saída em fotolito Acabamento: sangria e 1 (uma) dobra. Ped. min. 1.000 unid.	UND	COMUNIC	1.000	0,69	690,00
120	Folder, Formato: A4, Quantidade de cores 4x4, Impressão: offset, Saída em fotolito, gramatura 150g/m² com papel reciclado, Acabamento Dobrado ao meio. Ped. min. 1.000 unid.	UND	COMUNIC	1.000	0,69	690,00
122	Formulários diversos, tam. A5 1x0 cor, impresso no papel sulfite 75g. Blocos com 100x1 via. Ped.min. 10 blocos.	BLOCO	COMUNIC	50	5,28	264,00
125	Impressão de envelope tamanho 26x36cm personalizado 4x1 cor com logomarca da prefeitura. Ped.min. conf.demanda.	UND	COMUNIC	90	1,35	121,50
126	Reprografia/cópia A4 – Papel A4(75 gramas) 1x0 cor; incluindo encadernação simples com grampo. Ped.min. 100 cópias.	UND	COMUNIC	500	0,40	200,00
131	Agenda personalizada - capa e contracapa dura, (papel paraná) tamanho 15 x 21 cm, impressão policromia. Miolo papel 75g, com 180 páginas personalizadas em 1x1 cor, acabamento wire-o (duplo). Ped. mínimo 100 unid.	UND	COMUNIC	400	43,13	17.252,00

137	Banner em lona vinil, 480gr, acabamento em madeirite nas duas extremidades e cordão em nylon (metro quadrado).	M²	COMUNIC	1.003	24,00	24.072,00
147	Crachá personalizado medindo 60mm x 90 mm colorido frente e verso, em pvc 0,75mm com cordão 100% poliéster medindo 15mm x 85 cm com jacaré com argola.	UND	COMUNIC	300	27,40	8.220,00
158	Suporte para banner com corda ou madeirite. Ajustável para banners de até 2,70m de altura. Garra de regulagem de altura, engate rápido. Tripé desmontável.	UND	COMUNIC	150	262,40	39.360,00
VALOR TOTAL: cento e quinze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos						115.485,50

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 A vigência deste Contratação será contada a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total desta contratação é de R\$ 115.485,50 (cento e quinze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá; Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Promoção Social; Unidade: 10 – Fundo Municipal de Promoção Social; Função: 08 – Assistência Social; Sub Função: 244 – Assistência Comunitária; Programa: 13 – Tarauacá Melhor com Promoção Social; Proj./Ativ.: 2.384 – Execução de Emendas Parlamentar para a Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 1.706.61.3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais; Valor: R\$ 115.485,50 (cento e quinze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
--

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Tarauacá-AC, 07 de abril de 2026.

Assinam Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito; CLEANE MONTEIRO PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - DECRETO N.º 009/2025 pela CONTRATANTE; Anna Paula Costa da Cruz, pela CONTRATADA e testemunhas.

ESTADO DO ACRE**PREFEITURA DE TARAUACÁ**

CONTRATO Nº 164/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90028-2025

PROCESSO Nº 3.704/2025

OBJETO – Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços Gráficos, objetivando suprir a necessidade das diversas Secretarias Públicas Municipais: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Promoção Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Inovação e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes neste Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90028/2025, que restou contratada a empresa W ANDRADE SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº. 17.940.616/0001-45 e Inscrição Estadual nº 01.039.624/001-90, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	UNIT	TOTAL
62	CRIAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO de cartilhas/livreto/revista med. 15x21cm fechada, 30x21cm aberta. Capa papel couchê 150g, impressão 4x4. miolo papel couchê 115g 4x4 cores com até 40 páginas (saída em fotolito). Ped. mínimo 500 unidades.	UND	W	700	5,00	3.500,00
71	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO em acrílico, incolor 4mm, 40x60cm. Instalação com 4 fixadores em inox nas extremidades. Ped.min. 01 unid. (sob.demanda)	UND	W	30	259,99	7.799,70
72	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS em acrílico com fita dupla face de alta aderência, tamanho 40x13cm adesivada por trás com adesivo transparente e base em adesivo vinil branca ou a cor solicitada, incluído instalação com parafuso e acabamento cromado. Ped. min. 01 unid.	UND	W	200	25,00	5.000,00
74	LETRA CAIXA EM PVC Expandido de 6mm, com pintura automotiva.Tamanho, espessura formato e cor serão definidas pelo layout a ser fornecido pelo órgão. Incluído a instalação em local indicado pelo órgão. Prazo máximo de entrega e instalação: 10 dias corridos. Pedido conforme demanda	M²	W	50	629,99	31.499,50
76	CANECA DE POLÍMERO RESINADA personalizada por sublimação. Material resistente e de alta qualidade. Capacidade 300ml. Pedido conforme demanda.	UND	W	100	33,66	3.366,00
156	Produção de cavaletes dobrável de 1m x 70cm, pés de 40 cm em metalon 30x20, em chapa de aço galvanizado com adesivo em vinil, impressão digital com policromia colorida de alta resolução e resistência.	UND	W	150	220,00	33.000,00
VALOR TOTAL: oitenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos						84.165,20

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 A vigência deste Contratação será contada a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será prorrogado, por meio de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total desta contratação é de R\$ 84.165,20 (oitenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Entidade: Prefeitura Municipal de Tarauacá;
 Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Promoção Social;
 Unidade: 10 – Fundo Municipal de Promoção Social;
 Função: 08 – Assistência Social;
 Sub Função: 244 – Assistência Comunitária;
 Programa: 13 – Tarauacá Melhor com Promoção Social;
 Proj./Ativ.: 2.384 – Execução de Emendas Parlamentar para a Assistência Social;
 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
 Fonte de Recursos: 1.706.61.3110 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais;
 Valor: R\$ 84.165,20 (oitenta e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

14.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Tarauacá-AC, 08 de abril de 2026.

Assinam Rodrigo Damasceno Catão – Prefeito; CLEANE MONTEIRO PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - DECRETO N.º 009/2025 pela CONTRATANTE; Weverton Andrade Silva, pela CONTRATADA e testemunhas.

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE TARAUAÇÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

COTAÇÃO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE COLCHÕES

O Município de Tarauacá, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social, torna pública a abertura de procedimento de cotação de preços, com a finalidade de subsidiar futura contratação por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de colchões destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, bem como às demandas dos abrigos mantidos pelo Município, casas de apoio e demais ações assistenciais, conforme critérios técnicos e sociais a serem definidos pela Administração.

A presente cotação observa integralmente o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, constituindo instrumento preparatório para estimativa de preços.

1. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de colchões de solteiro, conforme especificações constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANT. REGISTRO	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	COLCHÃO; DE ESPUMA FLEXIVEL DE POLIURETANO PARA SOLTEIRO; BORDADO, TIPO SOLTEIRINHO MEDINDO 0,78CM (LARGURA)X 1,88 CM (COMPRIMENTO) X 0,14 CM (ESPESSURA); DENSIDADE D-33KG/M³ / D20kg/m3, COM TRATAMENTO ANTI-FUNGO; ANTI-BACTERIA; ANTI-ACARO; PARA PESSOAS ATE 90KG. APRESENTAR CERTIFICADO ABNT, CERTIFICADO INMETRO E SELO ABICOL.		UND	5.000			

2. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

Os produtos deverão ser entregues no Município de Tarauacá/AC, no Almoxarifado Central ou em local a ser indicado pela Administração, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da respectiva ordem de fornecimento.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar desta cotação empresas regularmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com o fornecimento de colchões, e que atendam às exigências legais e fiscais pertinentes.

4. FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:

As cotações poderão ser solicitadas ou diretamente encaminhadas para o e-mail: cotacoestk@gmail.com, até às 18h do terceiro dia útil subsequente à publicação deste aviso, ou protocoladas presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Tarauacá, situada na Av. Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395, Centro, CEP 69970-000.

5. OBSERVAÇÃO GERAL:

A quantidade estimada constante neste instrumento possui natureza meramente referencial, não implicando obrigação de contratação mínima ou integral por parte da Administração, em consonância com a sistemática do Sistema de Registro de Preços.

Esclarece-se, ainda, que a presente cotação de preços possui caráter exclusivamente instrumental e preparatório, destinando-se à formação da estimativa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, não gerando qualquer direito à contratação, tampouco vinculando a Administração à futura realização do certame ou à eventual contratação dos participantes.

6. CONDIÇÕES TÉCNICAS DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos colchões deverá observar rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas, bem como os padrões de qualidade exigidos, incluindo certificações pertinentes, durabilidade, segurança e adequação ao uso institucional;

Todos os custos relacionados ao fornecimento — incluindo transporte, carga, descarga, tributos, encargos e demais despesas — deverão estar integralmente contemplados nos valores ofertados, não sendo admitidos acréscimos posteriores;

Os produtos deverão ser novos, de primeira linha, isentos de vícios ou defeitos, entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e aptos ao atendimento das finalidades públicas a que se destinam;

A empresa contratada será responsável pela substituição, sem ônus para a Administração, de quaisquer itens que apresentem inconformidades técnicas, vícios de fabricação ou divergência em relação às especificações estabelecidas;

A Administração poderá, a seu critério, solicitar amostras para verificação da conformidade técnica, sem qualquer ônus adicional, previamente à formalização da contratação.

7. ORIENTAÇÕES ÀS EMPRESAS:

As empresas interessadas deverão observar rigorosamente as disposições deste aviso, sendo imprescindível que a proposta: Seja, preferencialmente, apresentada em papel timbrado da empresa, contendo todos os dados cadastrais, admitindo-se, alternativamente, o preenchimento integral do formulário disponibilizado pela Administração, com as seguintes informações mínimas:

Dados do Fornecedor:

Empresa: _____
 CNPJ nº _____ Inscrição Estadual/Municipal nº _____
 Endereço: _____
 E-mail: _____ Telefone: _____
 Representante legal: _____
 RG nº _____ CPF nº _____
 Validade da proposta: _____ Prazo de entrega: _____
 Dados bancários:
 Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Local e data: _____, de _____ de 2026.

Carimbo do CNPJ	Assinatura do Fornecedor

Possua validade mínima de 90 (noventa) dias;

Declare expressamente que os preços propostos contemplam todos os custos diretos e indiretos envolvidos na execução do objeto;

Esteja devidamente assinada pelo representante legal ou por meio de certificação digital válida;

Apresente valores compatíveis com os praticados no mercado, sob pena de desconsideração pela Administração.

O envio de propostas com informações inverídicas ou que comprometam a lisura do procedimento poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das tipificações penais constantes dos arts. 337-E a 337-P do Código Penal.

Propostas encaminhadas fora do prazo estabelecido serão desconsideradas. Excepcionalmente, na hipótese de não obtenção de número mínimo de cotações válidas aptas a compor a estimativa de preços, a Administração poderá, de forma motivada, promover a ampliação da pesquisa de mercado, mediante a realização de novas solicitações de orçamento, inclusive junto a fornecedores locais ou regionais, em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Tarauacá, 13 de abril de 2026.

Cleane Monteiro Pereira
 Secretária Municipal de Promoção Social
 Decreto nº 009/2025.

ESTADO DO ACRE
 PREFEITURA DE TARAUACÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

COTAÇÃO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ, CALCÁRIO E SERVIÇOS DE PLANTIO

O Município de Tarauacá, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, torna pública a abertura de procedimento de cotação de preços, com a finalidade de subsidiar futura contratação por meio de licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de mudas de café, calcário e serviços de plantio, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, com foco no apoio aos agricultores familiares, produtores rurais de pequeno porte e demais beneficiários definidos conforme critérios técnicos e administrativos estabelecidos pela Administração Municipal.

A presente cotação observa o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, constituindo instrumento preparatório para formação da estimativa de preços da futura contratação.

1. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de mudas de café, calcário e prestação de serviços de plantio, conforme especificações constantes na tabela abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	MUDAS DE CAFÉ, tipo clonal robusta Amazônico da espécie COFFEA CANEPHORA, com no mínimo 3 pares de folhas, produzidas e entregues em TUBETES com substrato orgânico de no mínimo 190ml, isentas de doenças e pragas. Distribuídas nos clones 25, 08, R22, AS2, e os BRS 1216; BRS; BRS 2336; BRS 3137; BRS 3210. VIVEIRO deverá ter Renasem credenciado no MAPA, e autorização e atestado de origem para comercialização das cultivares registradas.	UND	400.000		
2	MUDAS DE CAFÉ, tipo clonal robusta Amazônico da espécie COFFEA CANEPHORA, com no mínimo 3 pares de folhas, produzidas e entregues em sacos de polietileno produzidos com substrato (terra, adubo orgânico e adubo químico) 10x20cm, isentas de doenças e pragas. Distribuídas nos clones 25, 08, R22, AS2, e os BRS 1216; BRS; BRS 2336; BRS 3137; BRS 3210. VIVEIRO deverá ter Renasem credenciado no MAPA, e autorização e atestado de origem para comercialização das cultivares registradas.	UND	400.000		
3	Serviço de plantio de mudas de café em tubetes de 190ml e sacolas 10x20cm, com mão de obra qualificada e maquinário semi - automatizado. Acompanhada com engenheiro agrônomo registrado no CREA.	SERVIÇO	800.000		
4	CALCÁRIO AGRÍCOLA DOLOMÍTICO, com PRNT mínimo de 80%, destinado à correção da acidez do solo para implantação de lavoura de café, devendo atender às especificações técnicas e aos padrões de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.	TON	700		
5	FERTILIZANTE MINERAL NPK, destinado à adubação de plantio de mudas de café (Coffea canephora), com formulação adequada ao desenvolvimento inicial da cultura, contendo Nitrogênio (N), Fósforo (P ₂ O ₅) e Potássio (K ₂ O), conforme recomendação agronômica. O produto deverá possuir registro no MAPA, apresentar garantia de composição, ser fornecido em sacas de 50 kg, devidamente rotuladas, com granulometria uniforme e atender às normas técnicas vigentes.	SACA	2.000		
Valor Global R\$					

2. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

As mudas e o calcário deverão ser entregues no Município de Tarauacá/AC, no Almoxarifado Central ou em outro local previamente indicado pela Administração. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da respectiva ordem de fornecimento, salvo disposição diversa a ser definida no instrumento convocatório ou na ordem específica.

No caso do serviço de plantio, sua execução ocorrerá nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Agricultura, observando-se o cronograma, os quantitativos e as condições operacionais previamente estabelecidos pela Administração.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar desta cotação empresas regularmente constituídas, cujo objeto social seja compatível com o fornecimento de mudas de café, calcário e/ou prestação dos serviços de plantio descritos neste instrumento, desde que atendam às exigências legais, fiscais, comerciais e técnicas pertinentes.

4. FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:

As cotações poderão ser solicitadas ou diretamente encaminhadas para o e-mail: cotacoestk@gmail.com, até às 18h do terceiro dia útil subsequente à publicação deste aviso, ou protocoladas presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Tarauacá, situada na Av. Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395, Centro, CEP 69970-000.

A Administração poderá, adicionalmente, realizar solicitações diretas de orçamento a fornecedores do ramo, como medida complementar de ampliação da pesquisa de mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

5. OBSERVAÇÃO GERAL:

A quantidade estimada constante neste instrumento possui natureza meramente referencial, não implicando obrigação de contratação mínima ou integral por parte da Administração, em consonância com a sistemática do Sistema de Registro de Preços.

Esclarece-se, ainda, que a presente cotação de preços possui caráter exclusivamente instrumental e preparatório, destinando-se à formação da estimativa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, não gerando qualquer direito à contratação, tampouco vinculando a Administração à futura realização do certame ou à eventual contratação dos participantes.

6. CONDIÇÕES TÉCNICAS DE FORNECIMENTO

O fornecimento das mudas de café deverá observar rigorosamente as especificações técnicas estabelecidas neste aviso, especialmente quanto à espécie, padrão fitossanitário, estágio de desenvolvimento, tipo de recipiente, substrato, procedência genética, regularidade do viveiro e documentação exigida para comercialização das cultivares;

As mudas deverão ser entregues em perfeitas condições fitossanitárias, livres de pragas, doenças, danos mecânicos ou quaisquer inconformidades que comprometam sua viabilidade agrônoma, desenvolvimento vegetativo ou aptidão ao plantio;

O calcário agrícola deverá ser entregue em conformidade com os padrões mínimos exigidos pela legislação aplicável, com qualidade compatível para utilização em correção de solo destinada ao cultivo de café, observadas as características técnicas exigidas pela Administração;

O serviço de plantio deverá ser executado com mão de obra qualificada, observando boas práticas agrônômicas, uso adequado de maquinário e acompanhamento técnico por engenheiro agrônomo regularmente inscrito no CREA, sempre que exigido para a plena execução do objeto;

Todos os custos relacionados ao fornecimento e à execução do objeto — incluindo produção, beneficiamento, embalagem, transporte, carga, descarga, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, logística, assistência técnica e demais despesas incidentes — deverão estar integralmente incluídos nos valores ofertados, não sendo admitidos acréscimos posteriores;

A contratada será responsável pela substituição, sem ônus para a Administração, de quaisquer mudas, insumos ou materiais entregues em desconformidade com as especificações estabelecidas, bem como pela correção de falhas eventualmente verificadas na execução dos serviços;

A Administração poderá, a seu critério, solicitar amostras, documentos comprobatórios, certificados, registros, licenças ou outros elementos necessários à verificação da conformidade técnica do objeto, sem qualquer ônus adicional, previamente à formalização da contratação.

7. ORIENTAÇÕES ÀS EMPRESAS:

As empresas interessadas deverão observar rigorosamente as disposições deste aviso, sendo imprescindível que a proposta:

Seja, preferencialmente, apresentada em papel timbrado da empresa, contendo todos os dados cadastrais, admitindo-se, alternativamente, o preenchimento integral do formulário disponibilizado pela Administração, com as seguintes informações mínimas:

Dados do Fornecedor:

Empresa: _____

CNPJ nº _____ Inscrição Estadual/Municipal nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Representante legal: _____

RG nº _____ CPF nº _____

Validade da proposta: _____ Prazo de entrega: _____

Dados bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Local e data: _____, de _____ de 2026.

Carimbo do CNPJ	Assinatura do Fornecedor
-----------------	--------------------------

Possua validade mínima de 90 (noventa) dias;

Declare expressamente que os preços propostos contemplam todos os custos diretos e indiretos envolvidos na execução do objeto;

Esteja devidamente assinada pelo representante legal ou por meio de certificação digital válida;

Apresente valores compatíveis com os praticados no mercado, sob pena de desconsideração pela Administração.

A Administração poderá, no âmbito da formação da estimativa de preços, proceder à análise crítica das cotações obtidas, com a exclusão de valores manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, mediante justificativa técnica, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

O envio de propostas com informações inverídicas ou que comprometam a lisura do procedimento poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das tipificações penais constantes dos arts. 337-E a 337-P do Código Penal.

Propostas encaminhadas fora do prazo estabelecido serão desconsideradas. Excepcionalmente, na hipótese de não obtenção de número mínimo de cotações válidas aptas a compor a estimativa de preços, a Administração poderá, de forma motivada, promover a ampliação da pesquisa de mercado, mediante a realização de novas solicitações de orçamento, inclusive junto a fornecedores locais ou regionais, em observância ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Tarauacá/AC, 13 de abril de 2026.

Francisco Adson Leite Silva
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto nº 087/2025.

XAPURI

DECRETO N.º 048 DE 02 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE XAPURI/AC (2026–2035), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAPURI, Maxsuel Maia Pereira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Xapuri, e